



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXIII - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº 3647



MESA DIRETORA

Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)

1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)

2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)

1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)

2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)

3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)

4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSD – **Pres.**
Dep. Gutierrez Torquato – PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSDB
Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – União Brasil

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo Fortes – PSD
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Leo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Vanda Monteiro – UB - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Nilton Franco – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV – **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Leo Barbosa – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 52/2023

Palmas, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**

Presidente da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevação da deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a anexa Medida Provisória nº 21/2023, que dispõe sobre a redução na base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas.

Trata-se de providência dedicada à redução da base de cálculo do ICMS, nos termos especificados, de modo que a carga tributária incidente sobre os produtos alcançados seja equivalente a dezessete por cento, recepcionando, assim, o Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023, editado pelo Conselho Fazendário - CONFAZ, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Ademais, a adoção da presente Medida consubstancia importante instrumento fomentador da necessária celeridade aos processos de importação de produtos submetidos ao Regime de Tributação Simplificada - RTS, instituído pelo Decreto-lei Federal nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, cujo regramento, atualizado com o objetivo de modernizar os sistemas fiscalizatórios, busca otimizar o fluxo de entrada de mercadorias, evitando retenções, pela Receita Federal, de produtos que estejam nessa conformidade fiscal, e subsidiar o estreitamento das relações econômicas internacionais.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21/2023

Dispõe sobre a redução na base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações de importações realizadas por remessas postais ou expressas, de forma que a carga tributária seja equivalente a 17% (dezessete por cento), inclusos neste percentual eventuais adicionais previstos em legislação estadual, independentemente da classificação tributária do produto importado, nos termos do Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023.

§1º O disposto neste artigo somente se aplica quando a encomenda internacional tiver sido submetida ao Regime de Tributação Simplificada - RTS, em âmbito federal, instituído pelo Decreto-lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980.

§2º Não se aplica às operações tratadas nesta Medida Provisória qualquer outro benefício fiscal relativo ao ICMS, salvo aqueles concedidos nos termos do Convênio ICMS nº 18, de 4 de abril de 1995.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 434/2023

Declara de utilidade pública o Instituto Fundação do Direito à Vida - FUNDAV.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Fundação do Direito à Vida - FUNDAV, com sede na Avenida Minas Gerais, Qd 08 lote 3, CEP: 77.500-000, Jardim querido, Porto Nacional-TO, constituída em 04 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Instituto Fundação do Direito à Vida - FUNDAV, é uma associação sem fins econômicos, que exerce sua atividade na área geográfica do município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com sede e foro na Avenida Minas Gerais, Quadra 08 lote 3, CEP: 77.500-000, Jardim querido, Porto Nacional-TO, inscrita sob o CNPJ nº 03.509.496/0001-11, que tem como finalidade, promover o fomento a projetos esportivos, culturais e educacionais.

Tal comunidade trouxe e traz inúmeros benefícios à sociedade tocantinense, desta forma faz jus a aprovação desta declaração.

Professora **JANAD VALCARI**

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 437/2023

Institui a Política de “Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito - PARE”.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituído a Política de Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito, tem como objetivo:

I. Orientar os motoristas que percorrem as ruas públicas e rodovias quanto aos perigos, riscos e precauções no trânsito, em busca da segurança e da preservação da vida de cada um;

II. Incentivo para atuar de maneira preventiva, cautelar e educativa afim de tentar reduzir significativamente o número de acidentes no trânsito, através da reeducação sobre o tema, sendo uma maneira consideravelmente eficaz para prevenir acidentes;

III. A melhora no desenvolvimento e mobilidade, instituindo ações preventivas, ao diminuir acidentes no trânsito, possibilitando a fluidez e a mobilidade urbana sigam em melhores condições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O intuito de propor a Política de Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito, é orientar motoristas nas rodovias e vias públicas quanto aos riscos e precauções no trânsito. Tal política pode envolver parcerias com órgãos de trânsito, escolas de direção e entidades de segurança viária para oferecer treinamentos, palestras e materiais educativos.

O trânsito seguro é um direito fundamental de todos os cidadãos, e sua promoção e garantia são responsabilidades do Estado. No entanto, apesar dos avanços nas normas de trânsito e na segurança veicular, ainda enfrentamos altos índices de acidentes no trânsito que resultam em perdas humanas e prejuízos econômicos consideráveis em nosso estado.

Diante disso, a adesão da Política Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito emerge como uma iniciativa imperativa e urgente. Este programa visa não apenas lidar com as consequências dos acidentes, mas principalmente atuar de maneira preventiva, educativa e proativa para reduzir drasticamente o número de ocorrências no trânsito.

Em relação ao tema abordado, temos em relevância a preservação de vidas, os acidentes de trânsito são uma das principais causas de mortes em nosso estado. Cada vida perdida em um acidente é uma tragédia que afeta não apenas a vítima, mas também suas famílias, amigos e a sociedade como um todo. A prevenção de acidentes é uma questão de preservação de vidas humanas.

Outra questão é no que concerne ao impacto econômico, além das perdas de vidas, os acidentes de trânsito geram custos significativos para o sistema de saúde, seguros, previdência e infraestrutura viária. A propositura da Política PARE tem o potencial de reduzir esses custos, liberando recursos para serem direcionados para outras áreas essenciais.

No que diz respeito a educação no trânsito, trata-se de uma abordagem fundamental para prevenir acidentes através da reeducação no. A Política do PARE se propõe a educar condutores, pedestres e ciclistas sobre boas práticas no trânsito, fortalecendo a cultura da responsabilidade e segurança viária.

Outro ponto, é em relação a mobilidade e desenvolvimento, os acidentes frequentes afetam a mobilidade urbana e a fluidez do tráfego. Com a Política do PARE, através de suas ações preventivas, poderá contribuir para melhorar o fluxo do trânsito, reduzindo congestionamentos e melhorando a qualidade de vida das pessoas.

Por fim, em relação ao compromisso com a cidadania, uma vez que, como legisladores estaduais, temos o dever de zelar pela segurança e bem-estar de nossos cidadãos. Instituído tal Política, demonstra nosso compromisso com a promoção da segurança no trânsito, cumprindo uma função essencial de representação e proteção dos interesses da sociedade.

Diante o exposto, a Política da Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito - PARE, é uma medida que visa salvar vidas, reduzir custos, promover a educação no trânsito, melhorar a mobilidade urbana e demonstrar nosso compromisso com a segurança e bem-estar dos cidadãos. Trata-se de uma ação proativa que busca prevenir tragédias no trânsito, construir uma cultura de segurança viária e promover um futuro mais seguro e próspero para todos em nosso estado.

Destarte, requer o apoio dos Nobres Pares dessa Assembleia Legislativa, para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 20 de setembro de 2023.

LUCIANO OLIVEIRA

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Quinta Reunião Extraordinária

Em 05 de dezembro de 2019

Às dez horas e trinta e sete minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gleydson Nato, Ivory de Lira, e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis e Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes o Senhor Deputado Nilton Franco e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Vanda Monteiro. Em seguida, a Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, secretariada pela

Deputada Valderez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ivory de Lira devolveu os Processos que estavam com vistas do Deputado Delegado Rérisson: 160/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a reserva de vinte por cento às mulheres, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins”; e 65/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação (ATI-TO), nos moldes do aplicativo “Salve Maria”, do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, após a leitura e deliberação dos respectivos pareceres, o Processo número 160/2019 foi aprovado com o parecer de vista do Deputado Delegado Rérisson e foi encaminhado ao Arquivo. Em seguida, a Senhora Presidente concedeu vistas do Processo 65/2019 ao Senhor Deputado Gleydson Nato e, após, encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de até três minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Sexta Reunião Extraordinária

Em 05 de dezembro de 2019

Às dez horas e cinquenta e oito minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gleydson Nato, Ivory de Lira e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Cláudia Lelis e Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes o Senhor Deputado Nilton Franco e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Vanda Monteiro. Em seguida, a Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, secretariada pela Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Gleydson Nato devolveu o Processo número 65/2019 de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação (ATI-TO), nos moldes do aplicativo “Salve Maria”, do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de

violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação da referida matéria, o Processo número 65/2019 foi aprovado com o parecer da relatora, Deputada Amália Santana, sendo rejeitado o parecer de vistas do Deputado Delegado Rérisson, com votos contrários dos Deputados Gleydson Nato, Ivory de Lira e Valderez Castelo Branco e, após, foi encaminhado ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata de Eleição e Instalação

Em 01 de março de 2023

Às dezessete horas e trinta e três minutos do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, nos termos dos artigos 26, inciso III, alínea “a”; 45, 18, inciso III, e 58 do Regimento Interno, e conforme o Decreto Administrativo 400, de 15 de fevereiro de 2023, a Senhora Deputada Vanda Monteiro assumiu a Presidência dos trabalhos e secretariada pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, declarou aberta a presente Reunião de eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente e também, para a Instalação da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher, para o período de 01/02/2023 à 31/01/2025. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 400/2023, o qual designa seus Membros Efetivos os Senhores Deputados: Eduardo Fortes, Wiston Gomes, Léo Barbosa, Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Vanda Monteiro e seus respectivos Membros Suplentes, os Senhores Deputados Fabion Gomes, Aldair Costa Gipão, Jorge Frederico, Nilton Franco e a Senhora Cláudia Lelis. Estavam presentes os Senhores Deputados Jorge Frederico, Wiston Gomes e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estavam ausente os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes e Léo Barbosa. A Senhora Presidente solicitou aos Senhores Líderes dos Blocos Parlamentares que procedessem ao registro das candidaturas junto à Mesa. Foi designado Fiscal e Escrutinador, o Senhor Deputado Wiston Gomes. Concorreu e foi eleita ao cargo de Presidente a Senhora Deputada Vanda Monteiro, com 3 (três) votos favoráveis, e ao cargo de Vice-Presidente o Senhor Deputado Cleiton Cardoso, com 3 (três) votos favoráveis. Logo após, a Senhora Deputada Vanda Monteiro assumiu como Presidente e, em seguida, deu posse ao Senhor Deputado Cleiton Cardoso, e colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões Ordinária desta Comissão, ficando decidido que as mesmas serão realizadas às oito horas, das terças-feiras. A Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Fagner Vieira Lima, matrícula 8351, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-8, do Gabinete do Deputado **Luciano Oliveira**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.459/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Cleane Araújo Barbosa Castro para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-8, no Gabinete do Deputado **Luciano Oliveira**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.460/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Sargento Júnior Brasão**, a partir de 1º de outubro de 2023:

- **Guilherme de Miranda Figueiredo Ferreira**, matrícula 16370, SP-4;

- **Marcella Mesquita Martins**, matrícula 16315, SP-13;

- **Rubens Alves da Silva Neto**, matrícula 16866, SP-12.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.461/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Sargento Júnior Brasão**, a partir de 1º de outubro de 2023:

- **Danise da Silva Andrade** - SP-13;

- **Emilly de Castro Neves** - SP-13;

- **Marlirene de Souza Pereira** - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.462/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 1º de outubro de 2023:

- **Elismar Oliveira Lima**, matrícula 11816, SP-13;

- **Marta Aparecida Marquez**, matrícula 8949, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.463/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 1º de outubro de 2023:

- **Adailton Araújo Silva** - SP-9;

- **Maria da Conceição Rodrigues de Souza Lima** - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.464/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Renato Neres de Brito, matrícula 16205, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado **Gutierrez Torquato**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.465/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Simone Evans Pereira da Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado **Gutierrez Torquato**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.466/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jayllan Cirqueira Lopes, matrícula 16454, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-12, do Gabinete do Deputado **Luciano Oliveira**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.467/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Eni Pereira Dias para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado **Luciano Oliveira**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 53/2023 - P

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD em que solicita a aquisição de eletrodomésticos para copa que atende o plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 46/48) da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.607.587/0033-89, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 178/2023-GAB-PGA/AL-TO, (fls. 59 a 66), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.607.587/0033-89, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para aquisição de eletrodomésticos é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 00.607.587/0033-89, estabelecida na ACNE 1, Rua NE-01, Lote 46, nº 32, Conj. 02, Plano Diretor Norte, Palmas/Tocantins, CEP 77.006-016, no valor de R\$ 11.510,90 (onze mil quinhentos e dez reais e noventa centavos) através do Processo de Dispensa de Licitação nº 238/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Ordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Natureza 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 850/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor **HUMBERTO AMARALLIRA**, matrícula nº 579, na Diretoria de Área Administrativa - DIRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 851/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 104/2023.

Contrato nº: 005/2023.

Contratada: EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA-ME
CNPJ nº 02.804.825/0001-94.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no serviço de cópias de chaves, aberturas de portas, confecção de chaves, trocas de segredos e concerto de fechaduras com a finalidade de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e valores descritos no Termo de Referência, constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº 0104/2023.

Fiscal do Contrato: **Guilherme Henrique Aires Mendonça**
matrícula: 16769-1/1.

Substituto do Fiscal do Contrato: **Wilmar Francisco Souza Silva**
matrícula: 11.481.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 500/2023 - DG de 25 de abril de 2023, publicada no Diário da Assembleia nº 3550 (páginas 25 e 26) no dia 26 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 852/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 218/2023.

Contrato nº: 039/2023.

Contratada: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 03.069.520/0001-49.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio e som com a finalidade de prover o aparelhamento das novas salas e gabinetes dos parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e valores descritos no Termo de Referência, constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 218/2023.

Fiscal do Contrato: **Luiz Carlos Freitas De Carvalho** matrícula: 597.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 853/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e em consonância com o art. 3º, III, do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, com as alterações introduzidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 7, de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Sargento Júnior Brasão**, a partir de 1º de outubro de 2023:

- **Daiane Cardoso da Silva Marinho**, matrícula 16347, de SP-9 para SP-8;

- **Eduardo Castro Silva**, matrícula 5034, de SP-13 para SP-4.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 854/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e em consonância com o art. 3º, III, do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, com as alterações introduzidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 7, de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Juvaney Ferreira Soares**, matrícula 16845, de SP-9 para SP-13, do Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Processo nº 0133/2023.

Legislação: Lei nº 10.520/2002, de forma subsidiária Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Administrativo nº 105/2010-P, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Registro de Preços visando a futura aquisição de Equipamentos Fotográficos, de Som e de Vídeo para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2023.

HORÁRIO: 15h00min (quinze horas). Horário de Brasília.

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br

Edital disponível gratuitamente na página oficial da ALETO: www.al.to.leg.br ícone “licitações” ou, www.licitardigital.com.br

Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da ALETO e através do e-mail cpl@al.to.leg.br. Telefone: (63)3212-5121.

Palmas, 26 de setembro de 2023.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Pregão Presencial, tipo Menor Preço, Processo nº 0092/2023.

Legislação: Lei nº 10.520/2002, de forma subsidiária, Lei nº 8.666/1993, Decreto Administrativo nº 157/2008-P, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 010/2023 - Aquisição de fármacos, medicamentos e material médico hospitalar, para atendimento de natureza médica, odontológica, fisioterapêutica, psicológica e massoterapeuta, para a aparelhamento da Diretoria de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2023.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas). Horário Local.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa.

ENDEREÇO: - Anexo I, na Quadra 104 Norte ACNE 1, Rua de pedestre NE 03, nº 40 2º andar - P. D. Norte - Palmas - TO.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da ALETO: www.al.to.leg.br, ícone “licitações”.

Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da ALETO e através do e-mail cpl@al.to.leg.br. Telefone: (63)3212-5121.

Palmas, 26 de setembro de 2023.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

Pregoeiro

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)

AMÉLIO CAYRES (Republicanos)

CLAUDIA LELIS (PV)

CLEITON CARDOSO (Republicanos)

EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)

EDUARDO FORTES (PSD)

EDUARDO MANTOAN (PSDB)

FABION GOMES (PL)

GUTIERRES TORQUATO (PDT)

IVORY DE LIRA (PCdoB)

JAIR FARIAS (UB)

JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)

LUCIANO OLIVEIRA (PSD)

MARCUS MARCELO (PL)

MOISEMAR MARINHO (PSB) - Licenciado

NILTON FRANCO (Republicanos)

OLYNTHO NETO (Republicanos)

Professora JANAD VALCARI (PL)

Professor JÚNIOR GEO (PSC)

Sargento JÚNIOR BRASÃO (PSB) - Suplente

VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)

VANDA MONTEIRO (UB)

VILMAR DE OLIVEIRA (SD)

WISTON GOMES (PSD)